

Proci n.º 196/86
De 26 de dezembro de 1986.

"Majoria presentes de funcionários desta Municipalidade e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Girau do Ponciano.


Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

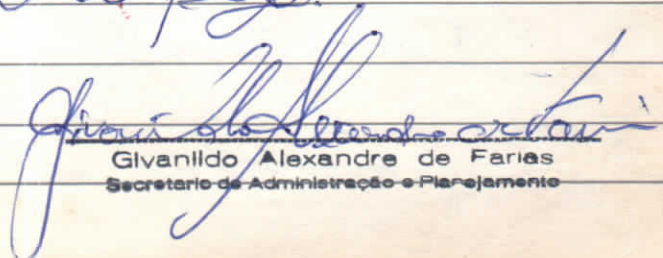
Art. 1.º Ficam majorados, a contar de 1.º de janeiro de 1987, os presentes do funcionário aposentado Firmino Farias, no cargo de Coordenador Educacional, no valor de Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzados), mensalmente, perfazendo um total de Cr\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos cruzados), anualmente.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros passam a vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1987.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 26 de dezembro de 1986.


João José de Farias
PREFEITO
GIRAU DO PONCIANO - AL.


Givanildo Alexandre de Farias
Secretário de Administração e Planejamento

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e oitenta e seis (1986)

Lucy de Oliveira Santos

Lucy de Oliveira Santos
Escriturária

Lei n.º 197/87

de 14 de Abril de 1987.

"Autoriza o Prefeito a conceder auxílio para construção do teto da Igreja Matriz desta cidade e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Gian do Viciário.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para construção do teto da Igreja Matriz desta cidade.

Art. 2.º - Correm por conta do elemento de despesa da atividade de manutenção do orçamento vigente as des-